

**DECISÃO****PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2017****ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

Considerando os fundamentos constantes no Processo de sindicância nº 001/2017 e as recomendações da comissão instituída para realização dos trabalhos;

AUTORIZO AS NOMEAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2017, referente ao concurso 001/2015, sendo certo que o departamento de recursos humanos procederá à regularização dos demais apontamentos promovidos pela comissão instaurada pela portaria nº 006, de 25 de janeiro de 2017, no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por meio de justificativa prévia, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Na oportunidade, torna sem efeito as desclassificações das candidatas FLÁVIA CONCEIÇÃO A. MARTINS, promovida por intermédio do Edital de Convocação nº 039/2016 e CLAUDIA AGUIAR BERMUDES, promovida por intermédio do Edital de Convocação nº 040/2016.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais supra descritos.

À assessoria jurídica para a publicação das resoluções de nomeação.

Após, remeta-se os autos para o departamento de recursos humanos.

Após a conclusão dos trabalhos no prazo fixado, remeta-se os autos à comissão de sindicância para decisão final.

Publique-se.

Betim (MG), 16 de março de 2017.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP

234

18.638/02. DECIDO pela constituição da infração contida no auto de infração ambiental nº 04/2014 e APLICO A PENA DE MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais), a ser revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. Registra-se que a autuada poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, nos termos do art. 151 e seguintes do Decreto Municipal nº 16.660/2001. Intime-se e cumpra-se. Betim (MG), 06 de fevereiro de 2017. Ednard Barbosa de Almeida. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 94/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.022/2014
AUTUADA: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, CNPJ: 02.415.593/0202-53
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS, Nº 533, BAIRRO FILADÉLFIA, BETIM, MG.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 09/2014
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04/2014

Trata-se de auto de infração, lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face da Igreja Evangélica Mundial do Poder de Deus. CNPJ sob nº 02.415.583/0202-53, em virtude de "emissão de ruídos acima dos limites permitidos pela legislação ambiental, perturbando o sossego e o bem estar públicos", com fulcro no art. 19 da Lei 3.274/99 alterado pelo art. 1º da Lei 5.421/2012 e art. 88 do Decreto Municipal nº 16.660/2001. O parecer jurídico nº 48/2017 recomenda, com base na legislação ambiental, poder de polícia da Administração Pública e competência do ente municipal, a aplicação da sanção de suspensão das atividades sonoras em que o infrator será intimado para realizar a correção das irregularidades. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 225, §3º, da Constituição da República; art. 48 e 51 da Lei Municipal nº 3.274/1999; art. 143 inciso IX do Decreto Municipal nº 16.660/2001 modificado pelo artigo 8º do Decreto Municipal 18.638/02, DECIDO pela constituição da infração contida no auto de infração ambiental nº 04/2014 e APLICO a pena de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SONORAS em que o infrator será intimado para realizar a correção das irregularidades. Registra-se que a autuada poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, nos termos do art. 151 e seguintes do Decreto Municipal nº 16.660/2001. Intime-se e cumpra-se. Betim (MG), 06 de fevereiro de 2017. Ednard Barbosa de Almeida. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 70/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.488/2012
AUTUADA: BETIM VEÍCULOS S/A, CNPJ: 19.878.867/0001-72
ENDEREÇO: RUA MARIA DAS MERCÊS LIMA, Nº 91, BAIRRO PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM, MG.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 166/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99/2012

Trata-se de auto de infração, lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face Betim Veículos S/A, CNPJ sob nº 19.878.867/0001-72, em virtude de "descumprir determinação formulada pelo órgão executivo de meio ambiente, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração ou equivalentes aprovadas quando do licenciamento", com fulcro no art. 141 do Decreto Municipal nº 16.660/01 e art. 2º, §3º inciso II da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/02. O parecer jurídico nº 12/2017 recomenda, com base na legislação ambiental, poder de polícia da Administração Pública e competência do ente municipal, a aplicação da sanção de multa simples. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 225, §3º, da Constituição da República; art. 141 do Decreto Municipal nº 16.660/2001 e art. 143, inciso II do Decreto Municipal nº 16.660/01, modificado pelo artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.638/02, bem como art. 2º, §3º, II, da Deliberação Normativa nº 02/2002 DECIDO pela constituição da infração contida no auto de infração ambiental nº 99/2012 e APLICO a pena DE MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1.999. Registra-se que a autuada poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, nos termos do art. 151 e seguintes do Decreto Municipal nº 16.660/2001. Informa-lhe que a empresa autuada poderá solicitar conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sem prejuízo da execução das medidas exigidas em lei, nos termos do §7º, do art. 143, do Decreto 16.660/2001. Intime-se e cumpra-se. Betim (MG), 26 de janeiro de 2017. Ednard Barbosa de Almeida. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 99/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.119/2013
AUTUADA: CERVEJARIA DONA ROSA LTDA, CNPJ: 12.348.877/0001-57
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSVALDO FRANCO, Nº 20 A, BAIRRO CENTRO, BETIM, MG
AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 248/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 155/2013

Trata-se de auto de infração, lavrado pelo Agente Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de Cervejaria Dona Rosa Ltda, CNPJ sob nº 12.348.877/0001-57, em virtude de "emissão de ruídos acima do permitido pela legislação ambiental; exercício de atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ambiental", com fulcro no art. 19 e 48 da Lei nº 3.274/99 e art. 88 e 91 do Decreto Municipal nº 16.660/2001. O parecer jurídico nº 46/2017 recomenda, com base na legislação ambiental, poder de polícia da Administração Pública e competência do ente municipal, a aplicação da sanção de suspensão das atividades sonoras até que seja providenciado o Licenciamento Ambiental e a correção das irregularidades. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 225, §3º, da Constituição da República; art. 48 e 51 da Lei Municipal nº 3.274/1999; art. 143, inciso IX do Decreto Municipal nº 16.660/2001, modificado pelo artigo 8º do Decreto Municipal 18.638/02, DECIDO pela constituição da infração contida no auto de infração ambiental nº 155/2013 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SONORAS até que seja providenciado ao Licenciamento Ambiental e a correção das irregularidades. Registra-se que a autuada poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, nos termos do art. 151 e seguintes do Decreto Municipal nº 16.660/2001. Intime-se e cumpra-se. Betim (MG), 06 de fevereiro de 2017. Ednard Barbosa de Almeida. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DESPACHO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL No 67/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.315/2012
AUTUADA: JUCÉLIO SEBASTIÃO GONÇALVES CPF: 033.362.786-51
ENDEREÇO: RUA SÊO GERALDO, Nº 713, BAIRRO DOM BOSCO, BETIM, MG

AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 041/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 051/2012

Trata-se de auto de infração, lavrado pelo agente ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em face de Jucélio Sebastião Gonçalves, CPF nº 033.362.786-51, em virtude de "descumprir determinação formulada pelo órgão executivo de meio ambiente, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração ou equivalentes aprovadas quando do licenciamento", com fulcro no art. 141 do Decreto Municipal nº 16.660/01 e art. 2º §3º inciso II da Deliberação Normativa CODEMA nº 02/02. O parecer jurídico nº 13/2017 recomenda, com base na legislação ambiental, poder de polícia da Administração Pública e competência do ente municipal, a aplicação da sanção de multa simples. ANTE AO EXPOSTO, com fulcro no art. 225, §3º, da Constituição da República; art. 141 do Decreto Municipal nº 16.660/2001 e art. 143, inciso II do Decreto Municipal nº 16.660/01, modificado pelo artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.638/02, bem como art. 2º, §3º, II, da Deliberação Normativa nº 02/2002, DECIDO pela constituição da infração contida no auto de infração ambiental nº 051/2012 e APLICO A PENA DE MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal 3.274, de 20 de dezembro de 1999. Registra-se que a autuada poderá interpor recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação, nos termos do art. 151 e seguintes do Decreto Municipal nº 16.660/2001. Informa-lhe que o autuado poderá solicitar a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sem prejuízo da execução das medidas em lei, nos termos do §7º, do art. 143, do Decreto 16.660/2001. Intime-se e cumpra-se. Betim (MG), 26 de janeiro de 2017. Ednard Barbosa de Almeida. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Presencial nº 016/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 030/2017, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A apresentação para credenciamento dos licitantes se dará de 09h às 09h30min do dia 04/04/2017, a abertura da sessão do pregão presencial ocorrerá às 09h31min do mesmo dia. Objeto licitado é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustível e Derivado. O Edital completo está disponível no site da ICISMEP: www.icismep.mg.gov.br e ainda encontra-se à venda na Coordenadoria Administrativa, Rua Côrsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4400. A Pregoeira, 17/03/2017.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Presencial nº 012/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 026/2017, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. A apresentação para credenciamento dos licitantes se dará de 09h às 09h30min do dia 31/03/2017, a abertura da sessão do pregão presencial ocorrerá às 09h31min do mesmo dia. Objeto licitado é: Registro de preços para futura e eventual aquisição

de Medicamentos Manipulados. O Edital completo está disponível no site da ICISMEP: www.icismep.mg.gov.br e ainda encontra-se à venda na Coordenadoria Administrativa, Rua Côrsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4400. A Pregoeira, 17/03/2017.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 028/2017, nos moldes das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. O início do acolhimento de propostas se dará às 08h do dia 28/03/2017, a abertura das propostas comerciais se dará às 09h do dia 30/03/2017, a abertura da sessão do pregão eletrônico ocorrerá às 10h do mesmo dia. Objeto licitado é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamento (Azul Brilhante 0,05%). O Edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda encontra-se à venda na Coordenadoria Administrativa, Rua Côrsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4400. A Pregoeira, 17/03/2017.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EXTRATO DO EDITAL. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, torna pública HOMOLOGAÇÃO:

Homologa a classificação final do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2017, para contratação temporária de cargos Auxiliar de Serviços Gerais 12x36, Auxiliar de Serviços Gerais 44HRS, Fonoaudiólogo, Motorista Cat D, Porteiro 12x36, Vigia 12x36, Auxiliar de Serviços Gerais 12x36 - HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Rosane Maria Caiiano Costa - 77 pontos
- 2º Andreia Soares de Andrade Rocha - 66 pontos
- 3º Wanda Maria dos Santos - 64 pontos

Auxiliar de Serviços Gerais 44hrs - HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Jacqueline Miller de Oliveira - 65 pontos

Motorista Categoria D - HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Ronei Jose da Silva - 86 pontos
- 2º Clóvis dos Santos Alecrim - 82 pontos
- 3º Hiter Levi Alves Lima - 64 pontos

Fonoaudiólogo - HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Rafael Sander Borges Correia - 85 pontos
- 2º Vanessa Xavier Melo Rezende - 75 pontos

Porteiro 12x36 HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Antonio Gomes Martins - 69 pontos
- 2º Beatriz Maria da Fonseca Sousa - 68 pontos

Vigia 12x36 - HOMOLOGAÇÃO:

- 1º Reginaldo Fonseca Silva - 77 pontos
- 2º Terezinha de Lourdes Felipe Brum - 77 pontos

Conforme edital 001/2017 para critérios de desempate:

- 9.2 No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
- 9.2.1 Maior nota obtida na Análise Curricular
- 9.2.2 Maior nota obtida na Entrevista
- 9.2.3 Maior idade

Desta forma os candidatos acima empataram na etapa "Pontuação Experiência", o critério para o desempate seria o item 9.2.3 Maior Idade.

Fica a classificação da seguinte maneira:

- 1º Terezinha de Lourdes Felipe - data de nascimento 07/06/1969
- 2º Reginaldo Fonseca Silva - data de nascimento 02/01/1976

Retificamos a pontuação do candidato Ronei Jose da Silva CPF 029.217.506-00 no qual foi aceito o documento apresentado e deferido de seu recursos por pontuação de documentação na data 23 de Fevereiro de 2017 considerando 51 (cinquenta um pontos) na vaga Motorista Categoria D e não foi somado na publicação realizada no dia 16 de Março de 2017.

Retificamos a pontuação do candidato Antonio Gomes Martins CPF 466.674.316-20 no qual foi aceito o documento apresentado e deferido de seu recursos por pontuação de documentação na data 23 de Fevereiro de 2017 considerando 42 (quarenta e dois pontos) na vaga Porteiro 12x36 e não foi somado na publicação realizada no dia 16 de Março de 2017.

A íntegra deste Edital de Abertura e a Homologação deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site www.icismep.mg.gov.br, Betim, 18 MARÇO DE 2017.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2017. Processo Licitatório nº 162/2016. Pregão Eletrônico nº 134/2016. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Cilindros e Drenos). Empresas Detentoras dos Preços: CILINDROS E DRENOS, ERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO E HOSPITAL RES S/A, NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. Vigência: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia, Secretário Administrativo Geral da ICISMEP e representante da Contratada. O Edital completo encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda encontra-se à venda na Coordenadoria Administrativa, Rua Côrsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10 às 16 horas. Maiores informações, telefone (031) 3512-4400.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP